Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026

Aprova as alterações do Plano Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste para o quadriênio 2026–2029 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, a Lei Municipal de criação do CMAS n.º 2408/2025 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social publicado no Decreto n.º 081/2026;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social e suas alterações;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social registrada na Ata nº 003/2026, da reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026, que aprovou as alterações do Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Santa Tereza do Oeste, para o quadriênio 2026–2029, conforme deliberação constante da Ata nº 003/2026, de 16 de junho de 2026.

Art. 2º As alterações aprovadas passam a integrar o Plano Municipal de Assistência Social, consolidando sua versão atualizada, que orientará a execução da Política Municipal de Assistência Social durante o quadriênio 2026–2029.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste – PR, 26 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 26/06/2026 15:54:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS

ICP Brasil ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PMAS 2026-2029

Santa Tereza do Oeste – PR

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**

PMAS 2026-2029

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS AURELIO ALVES
VICE PREFEITO MUNICIPAL

JUSSARA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DORIANE BONORA VALDOMERI
COORDENADORA DE PROJETOS

ELABORAÇÃO
MARIA CELOI RANGHETTI QUADRI

EQUIPE DE COLABORAÇÃO
DORIANE BONORA VALDOMERI
CELIA JOECILINA IANOSKI
JESSICA PRISCILA DOS SANTOS COSTA
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
ARIELI DUTRA DA ROSA
SIRLENE FERREIRA AUGUSTINHAK
JOSIELY FLORES FERREIRA
BRUNA STHEFANI DA SILVA
CARLA MARIA SCHROEDER TONIN
EVELYN VITÓRIA DA SILVA BARBOSA
ADELINA DOMINGA BARBOZA SIMÃO
DIRLEI DIONIZIO ALVES
ANDRESSON ANTUNES DILLI
CLAUDINEI DE SOUZA
DIEGO WILLIAN TONDO

ICP Brasil
ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADSUAS – Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FMAS– Fundo Municipal de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice do Desenvolvimento Humano

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LA/PSC – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MC – Ministério da Cidadania

MSE – Medida Socioeducativa

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

RMA – Relatório Mensal de Atendimento

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEAD – Serviço Especializado de Atendimento no Domicílio

SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência

STO – Santa Tereza do Oeste

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUASSTO – Sistema Único de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. TERMO DE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
3. IDENTIFICAÇÃO
3.1. Órgão Gestor da Assistência Social
3.2. Fundo Municipal de Assistência Social
3.3. Estrutura Administrativa e Organizacional

4. CONTROLE SOCIAL
4.1. Conselho Municipal de Assistência Social
4.1.1. Representação Governamental
4.1.2. Representação da Sociedade Civil
4.2. Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social
4.3. Outras instâncias de Controle e Participação Social vinculadas à Assistência Social
4.3.1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
4.3.2. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
4.3.2. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL
5.1. O município de Santa Tereza do Oeste
5.2. Educação
5.3. Saúde
5.4. Trabalho e Renda
5.5. Vulnerabilidades e Fatores Socias

6. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.1. Rede de Proteção Social Básica
6.1.1. Proteção e Atenção Integral à Família
6.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
6.1.3. Situação de Calamidade Pública
6.1.4. Carteira da Pessoa Idosa

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

6.1.5. BPC na Escola
6.1.6. BPC Trabalho
6.1.7. População em Situação de Rua no CADÚNICO
6.1.8. Acessuas Trabalho

6.2. Rede de Proteção Social Especial
6.2.1. Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
6.2.2. Abordagem Social
6.2.3. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
6.2.4. Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas
6.2.5. Medidas Socioeducativas
6.2.6. Serviços de Acolhimento
6.2.6.1. Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens
6.2.7. Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas com Deficiência
6.2.8. Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas
6.2.9. Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência
6.2.10. Pessoas e Famílias em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

7. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

8. OBJETIVOS

8.1 Objetivo Geral
8.2 Objetivos Específicos

9. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

10. AÇÕES ESTRATÉGIAS E METAS

11. RECURSOS FINANCEIROS

12. RESULTADOS E IMPACTOS

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS inaugura um novo modelo de proteção social em 2004, advindo da apropriação do Estado da responsabilidade pela condução da Política de Assistência Social alicerçada nas matrizes de gestão compartilhada, responsabilização dos entes federados e descentralização político-administrativa.

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se em um instrumento essencial para o planejamento e a efetivação a médio e longo prazo da rede que norteia a execução da Política de Assistência Social do município de Santa Tereza do Oeste e integra o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme o Art. 18 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012. O Plano Municipal é um dos requisitos para repasses e transferência de recursos ao Município, juntamente com a existência do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme art. 30 da LOAS.

O Plano está alicerçado na edição do PMAS 2022-2025, nas informações contidas no Plano Plurianual – PPA 2022- 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nas proposições da Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Decenal do SUAS 2016-2026, bem como, nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nas Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e nas orientações sobre o financiamento do SUAS. São também utilizadas para definir as ações deste Plano as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 10 de julho de 2025.

Utilizamos como fonte de dados os Relatórios dos Sistemas da Rede SUAS tais como o Relatório de Informações Sociais - RI SUAS, Mapa de Oportunidades - MOPS, Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD, Cadastro de Trabalhadores contido no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social do SUAS - CADSUAS, o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC, fontes oficiais a partir do Censo IBGE 2022, entre outros.

O referido Plano foi elaborado sob a Coordenação da Gestão do Sistema Único de Assistência Social, num processo de construção incluindo as equipes de referência que subsidiaram as informações registradas, nos Relatórios Mensais de atendimento

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

(RMA's), em várias etapas e instâncias como reuniões do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Reuniões de Rede, Conferências Municipais e encontros técnicos.

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 traz o atual cenário de cobertura dos serviços socioassistenciais, as principais características dos usuários da Política de Assistência Social, diretrizes, ações, metas e os desafios quanto à estruturação e financiamento do Sistema Único de Assistência Social no município de Santa Tereza do Oeste.

2. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste através da Resolução Nº. 001, de 27 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 do Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Santa Tereza do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2408/2025, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é requisito para o cofinanciamento e repasse de recursos pelos entes federal e estadual, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o processo de elaboração coordenado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, com participação das equipes técnicas, instâncias de controle social e deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a análise e deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 do Município de Santa Tereza do Oeste – PR, instrumento que estabelece diretrizes, objetivos, ações, metas, estratégias de financiamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 está em consonância com:

I – A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
II – A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
III – A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
IV – O Plano Decenal do SUAS;
V – O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
VI – As deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para a execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no referido Plano, assegurando a participação e o acompanhamento deste Conselho.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 27 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 27/02/2026 10:22:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ICP Brasil ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

ICP Brasil ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••

3. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste – Paraná
PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I
NÍVEL DE GESTÃO DO SUAS: Gestão Básica
NOME DO PREFEITO: Amarildo Rigolin
MANDATO DO PREFEITO: 2025/2028
ENDEREÇO DA PREFEITURA: Avenida Paraná, Nº 61 - Centro
CEP: 85825-000
E-MAIL: prefeitura@santatereza.pr.gov.br
FONE: (45) 3124-1000
SITE: santatereza.pr.gov.br

3.1. ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Pessoa Idosa
ENDEREÇO DO ÓRGÃO GESTOR: Avenida Brasília Nº 1025 – Centro
CEP: 85825-000
E-MAIL: acaosocialsto@gmail.com
FONE: (45) 3124-1030
RESPONSÁVEL: Jussara Paulino

3.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI DE CRIAÇÃO: 829/2010
DATA CRIAÇÃO: 04/11/2010
CNPJ: 18.203.996/0001-06
GESTORA DO FUNDO: Jussara Paulino
E-MAIL: acaosocialsto@gmail.com

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

3.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Em 2004, Assistência Social ganhou importante relevância no cenário nacional. Na Conferência Nacional foi apresentada a Minuta da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) posteriormente aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Logo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi apresentado como "*sistema de gestão organizado e responsável pela oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social".*

Diante deste cenário foi criada a Secretaria Municipal de Ação Social de Santa Tereza do Oeste em 1 de novembro de 2005, através da Lei Municipal nº 544/2005 como uma jurisdição administrativa sendo a ela responsável pela promoção social da comunidade, objetivando a melhoria das condições sociais e econômicas da população, bem como a promoção do homem como indivíduo e sua integração no grupo familiar, de trabalho e na comunidade. Em 04 de novembro de 2010, através da Lei n.º 829/2010 a "Ação Social" ganhou nova nomenclatura, passando a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social, ganhou nova organização, instituiu Conferência, Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, passando a funcionar de acordo com o SUAS.

Recentemente, através da Lei 2.402/2025, publicada em 10 de março de 2025, com a nova estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, a nomenclatura é novamente alterada, passando a denominar-se Secretaria de Assistência Social e da Pessoa Idosa, com novas competências e departamentos, conforme segue:

> **ART. 162**. A Secretaria de Assistência Social e da Pessoa Idosa, compõe-se dos seguintes Departamentos e Divisões, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:
> DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
> a) Coordenadoria de Serviços de Proteção Social Especial.
> DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
> a) Divisão de Proteção Básica
> DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO IDOSO.
> a) Divisão de Atendimento ao Idoso
> DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
> I. Divisão de Assuntos Comunitários
>
> **ART. 163**. Ao ***Secretário de Assistência Social e da Pessoa Idosa*** compete:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

I. Promover o levantamento dos problemas sociais do município, objetivando resolve-los da forma mais racional possível;
II. Promover os serviços de assistência funerária a pessoas necessitadas;
III. Providenciar o encaminhamento de pessoas para outro centro, quando a medicina local não estiver em condições de combater a doença, proporcionando-lhes recursos e orientações;
IV. Articular-se com órgãos competentes a fim de carrear recursos para programas de habitação;
V. Fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios dirigidos à assistência social;
VI. Desenvolver programas de atendimento e assistência aos menores abandonados e pessoas carentes de recursos financeiros;
VII. Promover o levantamento de recursos junto à comunidade que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados;
VIII. Fornecer passagens, dentro das disponibilidades financeiras, a pessoas carentes para se deslocarem dentro ou fora do Município;
IX. Opinar sobre pedidos de subvenções e auxílios a entidades assistenciais e fiscalizar a suas aplicações, quando concedidos;
X. Promover a realização de convênios de assistência social com as entidades congêneres, federais e estaduais; e,
XI. Promover o bloqueio e desbloqueio de cadastros junto aos órgãos competentes.

DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ART. 164. Cabe ao ***Diretor de departamento de Proteção Especial***:
I. Organizar e coordenar a rede de serviços de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS;
II. Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Especial governamental e da sociedade civil;
III. Articular a rede socioassistencial da Proteção Social Especial com a Proteção Social Básica e demais Políticas Sociais;
IV. Manter junto com os CREAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Especial;
V. Dar Suporte técnico a rede socioassistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Especial;
VI. Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Especial no Município;
VII. Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
VIII. Acompanhar a execução dos serviços de Proteção Social Especial da rede socioassistencial governamental;
IX. Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Especial juntamente com Coordenadores dos CREAS, Casas Abrigo e programas municipais;
X. Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

XI. Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CREAS e Abrigos, mensalmente; e,
XII. Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, bimestralmente.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ART. 165. Cabe ao ***Coordenador de Serviços de Proteção Social Especial***
I. Coordenar os programas, projetos e serviços que garantem a proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para as famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário junto com os profissionais do CREAS e do CRAS;
II. Coordenar e avaliar programas, projetos e serviços de Proteção Social Especial, que têm por objetivo atender à população em situação de risco social e pessoal, com direitos violados, cujos vínculos familiares estão fragilizados e/ou rompidos";
III. Subsidiar o apoio logístico às ações realizadas nas Unidades Operacionais de Atuação Descentralizada responsáveis pela Proteção Social Especial, especificamente nos Abrigos
Municipais e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
IV. Acompanhar e analisar os dados quantitativos e qualitativos referentes às ações desenvolvidas nas Unidades Operacionais de Atuação Descentralizada responsáveis pela Proteção Social Especial";
V. Propor a celebração de convênios com outros órgãos, para o atendimento à população em situação de risco social e pessoal, com direitos violados, cujos vínculos familiares estão fragilizados e/ou rompidos, bem como acompanhar e avaliar a execução dos serviços previstos nos convênios celebrados";
VI. Repassar informações e orientações às Coordenações das Unidades Operacionais de Atuação Descentralizada responsáveis pela Proteção Social Especial.

DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ART. 166. Cabe ao ***Diretor de Departamento da Proteção Básica Social***
I. Organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS;
II. Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil;
III. Articular a rede socioassistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais;
IV. Manter junto com os CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

V. Dar Suporte técnico a rede socioassistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica;
VI. Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Básica no Município;
VII. Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenadores dos CRAS, programas/projetos municipais e pro jovem;
VIII. Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica;
IX. Acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS;
X. Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial governamental;
XI. Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI;
XII. Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS; e,
XIII. Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, bimestralmente.

DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ART. 167. Compete ao ***Chefe de serviços de proteção social básica***.
I. Dar suporte técnico e administrativo ao secretário e diretor;
II. Preparar e encaminhar expediente do departamento;
III. Transmitir as determinações do diretor e da Secretaria;
IV. Elaborar e digitar documentos;
V. Dar suporte técnico à direção de Proteção Social Básica nos seus programas, projetos e serviços;
VI. Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação destes programas, projetos e serviços;
VII. Integrar suas ações com as outras políticas sociais, com a finalidade de promover a proteção da assistência social nas situações de violações de direitos atendidas;
VIII. Elaborar e promover a aprovação do plano diretor de avaliação de programas sociais;
IX. Promover a elaboração de planos de avaliação específicos para os programas sociais;
X. Sistematizar e disseminar estudos e informações das avaliações de programas sociais;
XI. Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação, a ser feita pela Secretaria sob o comando do Secretário, com vistas a maior eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
XII. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das redes de apoio informais existentes no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
XIII. Viabilizar o trabalho em equipe multiprofissional na Secretaria e nas demais secretarias e políticas públicas;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

XIV. Identificar, organizar, cadastrar e monitorar as famílias em situação de pobreza, para nortear a implementação de políticas públicas voltadas para as famílias de baixa renda;
XV. Atuar de forma preventiva, na conscientização social e na proteção aos direitos sociais e familiares;
XVI. Supervisionar as ações dos subordinados ao departamento;
XVII. Fortalecer a dinâmica do trabalho em rede com as entidades afins; e,
XVIII. Desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO IDOSO
ART.168. Cabe ao ***Diretor de departamento de atenção ao idoso***:
I. Gerir, técnica e administrativamente, o Centro de Referência do Idoso, promovendo a adoção de medidas para garantir a totalidade e a integralidade da prestação de serviços aos seus usuários;
II. Estabelecer instrumentos formais de avaliação contínua e permanente da satisfação dos usuários;
III. Propiciar condições para o desenvolvimento de programas para estagiários e de outras atividades ligadas à saúde, bem como propor medidas e avaliar resultados;
IV. Colaborar com as autoridades sanitárias e epidemiológicas na promoção de saúde preventiva e prestação de serviços;
V. Garantir o cumprimento das competências específicas definidas por legislação própria;
VI . Expedir normas de funcionamento da unidade;
VII. Criar comissões não permanentes e grupos de trabalho;
VIII. Encaminhar papéis e processos aos órgãos competentes;
IX. Subscrever certidões, declarações ou atestados administrativos;
X. Coordenar as ações relativas à Política da Pessoa Idosa;
XI. Participar na formulação, no acompanhamento e na avaliação da Política da Pessoa Idosa;
XII. Promover as articulações nter secretarias e estabelecer parcerias com a sociedade civil necessárias à implantação da Política da Pessoa Idosa; e,
XIII. Elaborar a proposta orçamentária anual e apresentá-la ao Conselho da Pessoa Idosa.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO
ART. 169. Ao ***Chefe de divisão de atendimento ao idoso***, cabe:
I. Promover e executar políticas públicas voltadas para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos;
II. Oferecer diversas atividades físicas, recreativas e culturais para os idosos;
III. Realizar eventos, palestras e oficinas sobre temas de interesse dos idosos, como prevenção de doenças, direitos, cidadania, envelhecimento ativo e participação social;
IV. Determinar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

V. Coordenar o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
VI. Promover espaços de discussão e reflexão sobre temas referentes ao processo de envelhecimento; e,
VII. Estimular a participação do idoso em espaços comunitários e conselhos representativos, com vistas à conquista e efetivação de seus direitos.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
ART. 170. Ao ***Diretor de departamento de Assuntos Comunitários*** compete:
I. Planejar, orientar e executar políticas públicas promotoras de desenvolvimento das comunidades e inclusão social;
II. Articular a integração e a participação de entidades, instituições governamentais, não governamentais e a sociedade civil organizada no processo de desenvolvimento comunitário;
III. Planejar e desenvolver eventos e ações de integração comunitária e prestação de serviços para promoção da inclusão social;
IV. Fomentar a participação da população no processo de composição da Lei Orçamentária;
V. Atuar no ajuste das demandas a serem atendidas;
VI. Fiscalizar as atividades necessárias com o objetivo de estreitar o relacionamento do Poder Executivo com as associações de bairros;
VII. Atuar no processo de discussão quanto à qualidade, oportunidade, revisão, estimativa e demanda da oferta dos serviços prestados à população, e das ações e políticas da
Administração Pública Municipal, observando metodologia definida em regulamento próprio;
VIII. Articular e implementar as políticas sociais de habitação popular educação, cultura, assistência social, trabalho, renda, esporte, lazer e promoção da cidadania, de forma integrada,
intersetorial e regionalizada, visando à redução das desigualdades regionais e sociais;
IX. Encaminhar as pessoas para outra os centros, quando a medicina local não estiver em condições de combater a doença, proporcionando-lhe recursos e orientações;
X. Efetuar o levantamento dos problemas socias do município, objetivando resolvê-los da forma mais racional possível;
XI. Articular projetos de levantamento dos problemas habitacionais do município, objetivando fornecer elementos a administração para o desenvolvimento de programas habitacionais populares;
XII. Planejar programas de atendimento e assistência aos menores abandonados, idosos e pessoas carentes de recursos financeiros;
XIII. Implantar e manter atualizado banco de dados e cadastrar famílias para a inclusão nos programas sociais desenvolvimento pelo Município;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

XIV. Acompanhar e emitir relatórios referentes aos cronogramas de transferência de recursos financeiros consignados a cada programa; e,
XV. Promover e encaminhar e fornecimento de dados às comissões municipais de avaliação para inclusão de família nos programas.

DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:
ART. 171. Ao ***Chefe de Divisão de Assuntos Comunitários***:
I. Promover a integração e a participação de entidades, instituições governamentais, não governamentais e a sociedade civil organizada no processo de desenvolvimento comunitário;
II. Desenvolver as atividades necessárias com o objetivo de estreitar o relacionamento do Poder Executivo com as associações de bairros;
III. Realizar o levantamento dos problemas habitacionais do município, objetivando fornecer elementos a administração para o desenvolvimento de programas habitacionais populares;
IV. Executar programas de atendimento e assistência aos menores abandonados, idosos e pessoas carentes de recursos financeiros; e,
V. Outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Secretaria de Assistência Social.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

QUADRO DE SERVIDORES - TRABALHADORES DO SUAS

Nome	Função/Cargo/ Representação	Vinculo
Jussara Paulino	Secretária de Assistência Social	Servidora Nomeada
Doriane de Fatima Bonora Valdomeri	Coordenadora dos Programas Sociais	Servidora efetiva
Djeniffer Mariana Ferreira	Assistente Social CREAS / S.A.F.	Servidora PSS
Jessica Priscila dos Santos Costa	Psicóloga / CREAS	Servidora Efetiva
Carla Maria Schroeder Tonin	Advogada / CREAS	Servidora Nomeada
Rosângela Machado	Serviços Gerais / CREAS	Servidora PSS
Arieli Dutra da Rosa	Diretora / CRAS	Servidora Nomeada
Celia Joecilina Ianoski	Assistente Social / CRAS	Servidora Efetiva
Sirlene Ferreira Augustinhak	CADUN / CRAS	Servidora Efetiva
Adelina Dominga Barboza	Apoio Administrativo / CRAS	Servidora Efetiva
Bruna Oliveira Rocha	Psicóloga / CRAS	Servidora Contratada
Bruna Sthefani da Silva	Psicóloga / Serviço de Acolhimento Familiar	Servidora Efetiva
Maria Celoi Ranghetti Quadri	Secretária Executiva	Servidora Efetiva
Claudinei de Souza	Motorista / Gestão	Servidor Nomeado
Geci dos Santos Menin	Cozinha / Gestão	Servidora Nomeada
Evelyn Vitória da Silva Barbosa	Agente Administrativo	Servidora PSS
Andresson Antunes Dilli	Educador Social /CRAS	Servidor PSS
Josinei Kaspary Krulikoswski	CADUN / CRAS	Servidora Efetiva

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

4. CONTROLE SOCIAL

4.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - CMAS

Presidente: Djeniffer Mariana Ferreira

Vice-presidente: Solange Oliveira

Lei de Criação: 829/2010 alterado para Lei 2408/2025

Número de Conselheiros: 12

Gestão: Biênio 2026/2028

E-mail: acaosocialsto@gmail.com

4.1.1. Representação Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social	**Titular:** Bruna Rocha de Oliveira **Suplente:** Djeniffer Mariana Ferreira
Secretaria Municipal de Educação	**Titular:** Jocélia Fátima Sbardelotto **Suplente:** Suzan Carla Gracioli Picoli
Secretaria Municipal de Saúde	**Titular:** Aline Dayane Raesque Dias **Suplente:** Ariane Sbardella

4.1.2. Representação da Sociedade Civil

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

ASSERSTO – Associação dos Servidores Públicos de STO	**Titular:** Solange Oliveira **Suplente:** Juliana da Veiga Campos
Usuários: Participantes dos Programas Sociais	**Titular:** Rosane Somensi **Suplente:** Patrícia Bispo
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	**Titular:** Jacira Weidmann Paulino **Suplente:** Heloisa Z. P. S. Ribeiro

4.2. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste – CMAS, nos termos da sua Lei Municipal nº 2408/2025, é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, de composição paritária e autônomo em todas as questões relativas à Assistência Social. Sua finalidade é normatizar, orientar, fiscalizar e promover as Políticas de Assistência Social, bem como articular a integração com as demais políticas setoriais e afins do Município de Santa Tereza do Oeste.

O CMAS tem composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil. Os representantes do poder público são indicados pelo Executivo, e os representantes da sociedade civil são indicados pelos segmentos que representam, podendo ser: entidades, trabalhadores e organizações de usuários/usuárias. O Conselho reúne-se de forma ordinária bimestralmente ou extraordinariamente, quando necessário. Possui regimento interno, que dispõe sobre a convocação de reuniões e delibera sobre sua estrutura organizacional.

Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; analisar projetos, prestações de contas e propostas orçamentárias quanto à utilização dos recursos alocados no FMAS, emitindo resoluções sobre suas deliberações; submeter à análise as solicitações de inscrição das entidades socioassistenciais privadas; e acompanhar a oferta de serviços das entidades socioassistenciais públicas e privadas.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

O Conselho Municipal tem ainda atribuições e competência para convocação da Conferência Municipal, como instância máxima de deliberação sobre a Política de Assistência Social no município.

A última Conferência Municipal de Assistência Social foi realizada no dia 10 de julho de 2025, convocada através da Resolução nº 004/2025, de 27 de junho de 2025.

A 16ª Conferência Municipal teve como tema “20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, trazendo história, reflexões e questionamentos sobre a execução da política municipal de assistência social, bem como perspectivas para o seu aprimoramento. A programação contou com pré-conferência, palestra magna, discussão em eixos presenciais e plenária realizada no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva.

Na plenária final, foram eleitas as propostas para as instâncias nacional, estadual e municipal, a saber:

DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO:

	DELIBERAÇÕES
1	Criação de um Polo de Atendimento Descentralizado para o distrito de Santa Maria, com a ampliação de serviços que já são ofertados, com equipe volante.
2	Oficinas de letramento digital para famílias em situação de vulnerabilidade, com foco em habilidades básicas: uso do celular, navegação segura, acesso ao gov.br, CPF digital, e aplicativos de serviços públicos.
3	Ampliação da equipe de trabalhadores do SUAS, com destaque para equipe do cadastro único, para garantir a oferta adequada de atendimento;
4	Reavaliação do piso salarial dos trabalhadores do SUAS, equiparando-o aos profissionais de nível superior do Município, destacando a situação atual do profissional de serviço social;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

5	Criar pontos de atendimento descentralizados em bairros e comunidades rurais, facilitando o acesso das famílias ao cadastro e aos serviços socioassistenciais.
6	Estabelecer parceria entre o CRAS e a Sala do Empreendedor local para fomentar a geração de emprego e renda para as famílias beneficiárias do SUAS, facilitando o acesso a cursos, microcrédito e vagas de trabalho.
7	Realizar reuniões do conselho e audiências públicas nos bairros, comunidades rurais e distritos, juntamente com ações comunitárias, garantindo o acesso da população que não consegue participar no centro da cidade.
8	Manter um espaço no site da prefeitura ou redes sociais da assistência social para divulgação dos documentos e decisões do Conselho Municipal, promovendo transparência.
9	Atualizar o Plano Municipal de Assistência Social, com base em diagnóstico socioassistencial detalhado que reflita as demandas da população e integrar o Plano Municipal de Assistência Social ao processo orçamentário local (LDO, PPA, LOA), garantindo previsibilidade e adequação dos recursos.
10	Definir, por meio de legislação municipal, o valor fixo mínimo anual para o orçamento do SUAS, ampliar para 1,5% do recurso, considerando parâmetros técnicos, demandas locais e recomendações federais.

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO

	DELIBERAÇÕES
1	Promoção de capacitações regionais permanentes sobre acessibilidade e atendimento inclusivo, voltadas a gestores, técnicos e conselheiros, abordando deficiências, neurodiversidade, racismo institucional e barreiras de acesso.
2	Estabelecer parcerias com universidades públicas para a oferta de cursos de pós-graduação e mestrado direcionados aos profissionais do SUAS, incluindo bolsas de estudo e programas de incentivo à pesquisa aplicada à assistência social.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

3	Desenvolver um programa estadual que ofereça capacitação continuada, com conteúdos padronizados e atualizações regulares para os entrevistadores do Cadastro Único e demais trabalhadores do SUAS, em todos os municípios, garantindo qualidade e uniformidade no atendimento.
4	Destinar recursos estaduais para garantir transporte, alimentação e acessibilidade aos usuários que participam de conferências municipais, regionais e estadual de assistência social, garantindo que o trabalhador não sofra desconto no dia trabalhado no dia em que estiver participando de conferencias.
5	Implementar política estadual de repasses financeiros flexíveis que considerem as especificidades e demandas regionais, garantindo equidade no financiamento do SUAS, destinar recursos estaduais para aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e infraestrutura dos serviços socioassistenciais, facilitando a operacionalização e acesso, especificando a realidade local e projeto a ser empregado em contrapartida.

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO

	DELIBERAÇÕES
1	Garantir repasses regulares e programados para evitar descontinuidade dos serviços e impacto negativo às famílias atendidas, assegurando repasses financeiros diferenciados, adequados às especificidades e necessidades dos municípios de pequeno porte, garantindo a manutenção e a qualidade dos serviços socioassistenciais nesses territórios, adequando a realidade inflacionária de cada município.
2	Instituir repasses federais específicos e obrigatórios para apoiar os municípios na concessão de benefícios eventuais (auxílio natalidade, funeral, alimentação, etc.), assegurando atendimento digno às famílias em situação de emergência.
3	Promover a revisão da NOB/RH para garantir a incorporação dos adicionais de risco, insalubridade e outras condições específicas que valorizem e protejam os trabalhadores do SUAS, considerando as realidades de trabalho em diferentes regiões do país.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Foram eleitos 02 (dois) representantes para delegados na Conferência Estadual de Assistência Social.

4.3. OUTRAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL VINCULADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Além da instância de controle social prevista na LOAS, a SMAS possui vinculados à sua estrutura organizacional os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos dos segmentos da criança e do adolescente, idoso e pessoa com deficiência.

4.3.1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Criado através da Lei nº 500 de 13 de agosto de 2004, alterada pela Lei nº 2099 de 17 de julho de 2018, dispõe sobre a reestruturação do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal Para Infância e Adolescência.

4.3.2. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Criado através da Lei 547/2005, alterada pela Lei 2051 de 4 de setembro de 2017, que institui novas regras para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

4.3.3. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Criado através da Lei Municipal nº. 2387 de 30 de outubro de 2024, dispõe sobre a criação do CMDPD e Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Destacamos que, o Diagnóstico Socioterritorial se constitui em uma análise interpretativa dos dados de atendimento das unidades socioassistenciais do município de Santa Tereza do Oeste. Apresenta o histórico da Política de Assistência Social no Brasil, bem como neste município, a organização da rede socioassistencial de Santa Tereza do Oeste, aborda os aspectos gerais do município, ressalta os aspectos históricos, geográficos e culturais, as características gerais da população, dos domicílios e das famílias do município, o número de famílias cadastradas no Cadastro Único, a população que vive em situação de vulnerabilidade social, analisa os indicadores de atendimento da Política de Assistência Social no município de

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Santa Tereza do Oeste, subdivididos pelos Benefícios, Programas e Serviços, pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

5.1 O município de Santa Tereza do Oeste

Santa Tereza do Oeste é um município que se destaca na produção de grãos, soja e o milho, contando também com atividades de pecuária, criação de suínos e aves. Sua principal rodovia é a BR-277, que corta o estado do Paraná no sentido Leste-Oeste, de Paranaguá a Foz do Iguaçu.

É um município de pequeno porte. Em conformidade com o IBGE, Santa Tereza foi elevada à categoria de Distrito Administrativo e Judiciário, através da Lei nº 5263, de 13 de janeiro de 1966, jurisdicionada ao município de Cascavel.

Pela Lei Estadual nº 9008 de 12 de junho de 1989, foi criado o município de Santa Tereza do Oeste. O território foi desmembrado dos municípios de Cascavel e Toledo, sendo que a instalação oficial ocorreu no dia 01 de janeiro de 1990.

Santa Tereza do Oeste tem uma população estimada em 2024 de 13.749 pessoas, tendo em vista que a população segundo o censo 2022 era de 13.174 (IBGE, 2022), e está situada na região Oeste do Paraná, cortada pela “BR 277, no km 614 e pela BR 163 (ligação ao Sudoeste do Estado) do km 01 até o trevo de acesso no km 07”. Localizada a 14 km de Cascavel, sentido Foz do Iguaçu, a BR 163 é uma das principais vias que liga o Oeste do Paraná com as cidades do sul do estado, ela também dá acesso aos estados do Sul do País, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

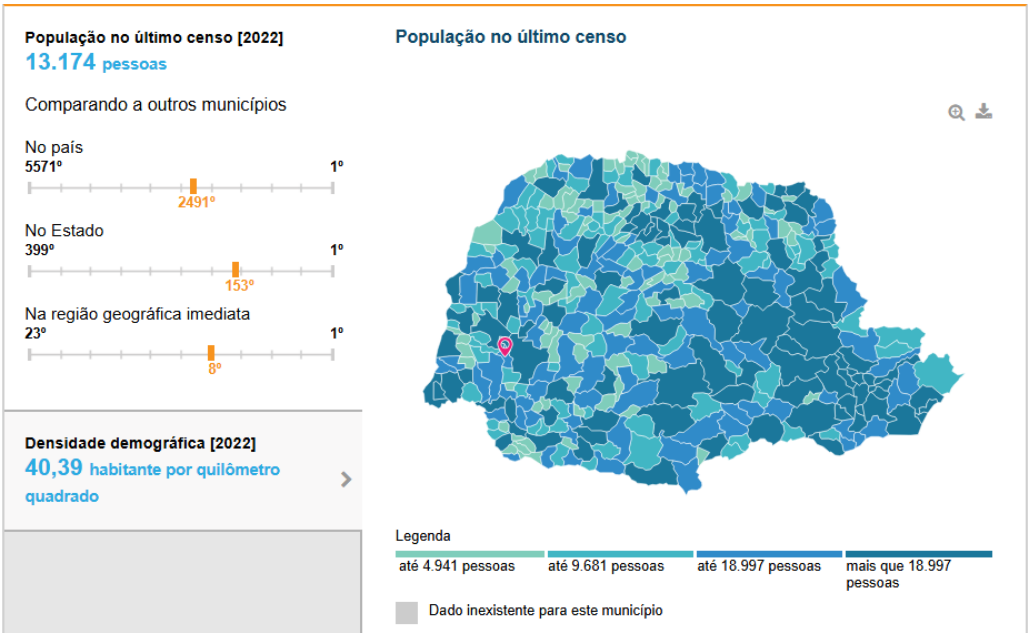

Seus limites territoriais são as divisas com os municípios de Céu Azul, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Lindoeste e Cascavel e um dos marcos mais importantes em sua divisão territorial é o Parque Nacional do Iguaçu, fazendo parte da paisagem ao longo da BR 277.

Segundo IBGE, o Território e Ambiente do município de Santa Tereza do Oeste, apresentam 6,1% de domicílios com esgoto sanitário adequado, contudo a rede de esgoto foi implantada recentemente e os números não estão ainda computados na fonte do IBGE. 87.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 7.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Em 2022, o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 29.4%.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

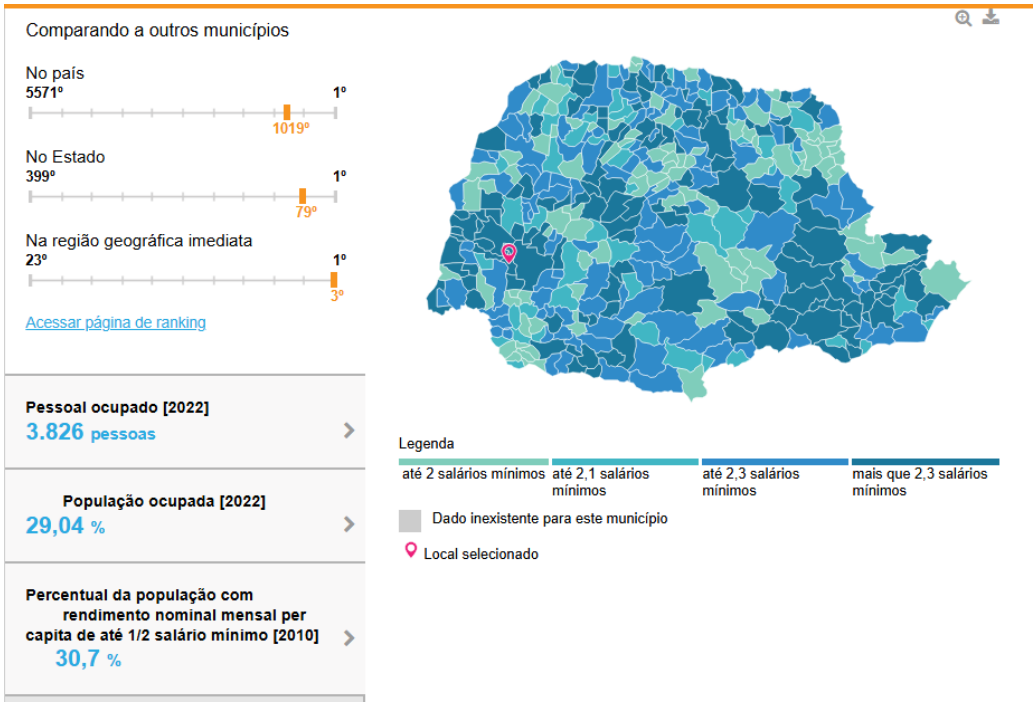

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 30.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 278 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4549 de 5571 dentre as cidades do Brasil.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL CONTIDA NOS PARECERES EMITIDOS PELO TCE-PR/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

5.2. Educação

Na área de Educação em 2022, os alunos dos anos inicias da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.0 no IDEB, valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos. Isso posicionava o município na posição 188 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 2302 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	99,26 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	6,0
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	5,3
Matrículas no ensino fundamental [2024]	1.763 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	372 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	113 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	36 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	8 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	3 escolas

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Com esses dados pode se verificar um aumento considerável nos índices educacionais. E com boa projeção para os anos posteriores.

A gestão da Educação é atribuída a Secretaria Municipal de Educação - SEMED a qual é responsável por proporcionar um ensino público com qualidade, possibilitando à universalização do acesso à educação e assegurando a permanência com sucesso. O município conta hoje com 11 estabelecimentos de ensino, sendo 04 escolas de ensino fundamental I, 03 Colégios de ensino médio e 04 Centros de Educação Infantil.

No ano de 2023, as principais universidades na cidade de Santa Tereza Do Oeste em termos de concentração de matrículas eram Faculdade Unina (67 alunos) e Centro Universitário Ingá (17 alunos), sendo estas na modalidade EAD, com polos no município.

5.3. Saúde

No quesito saúde a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15.38 para 1.000 nascidos vivos em 2023 (IBGE). As internações devido a diarreias são de 0 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 120 de 399 e 175 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1845 de 5570 e 2594 de 5570, respectivamente.

A rede de saúde municipal de Santa Tereza do Oeste é gerida e regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta por 04 Unidades Básicas de Saúde com Estratégia Saúde da Família (ESF) e 01 Unidade com Estratégia de Atenção Primária (EAP), todas com atendimento odontológico, médico pediatra e ginecologista, e 01 Pronto Atendimento (PA). Conta ainda com 01 equipe multiprofissional formada por psicólogo, nutricionista e assistente social, setor de agendamento e a Farmácia Básica Municipal, que possui 01 unidade com horário estendido, funcionando de segunda a sexta-feira até as 22h e aos sábados, domingos e feriados no período da manhã, além de 02 farmácias descentralizadas localizadas em Unidades de Saúde.

A rede de saúde dispõe também do setor de Vigilância em Saúde, abrangendo a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e a Vigilância em Saúde do Trabalhador. O município integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

do Oeste do Paraná (CISOP), contando com atendimento descentralizado em neuropediatria e cardiologia.

5.4. Trabalho e Renda

Segundo os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o número de empregados cadastrados na cidade de Santa Tereza Do Oeste em 2024 foi 2,654, o que representa uma variação de -14.5% em relação ao ano anterior. A remuneração média do trabalhador no ano de 2024 foi de R$ 2746,12, e o número de estabelecimentos cadastrados foi 917, o que representa uma variação de 6.63% em relação ao ano anterior.

Na cidade de Santa Tereza Do Oeste, os setores econômicos que mais reuniram trabalhadores em 2024 foram **Comércio Varejista** (323), **Fabricação De Máquinas E Equipamentos** (289), e **Fabricação De Produtos Alimentícios** (261).

No ano de 2024, 33.5% dos trabalhadores eram mulheres, com uma remuneração média por pessoa de R$ 2296,21; 66.5% correspondiam a homens com remuneração média de R$ 2972,35.

De acordo com os dados da Receita Federal do Brasil (RFB), do total de estabelecimentos com registro até 2025, 11% correspondem a Outros (211 estabelecimentos), 48.9% correspondem a Micro Empresário Individual (MEI) (942 estabelecimentos), 32.8% correspondem a Microempresa (ME) (632 estabelecimentos), e 7.27% correspondem a Empresa de Pequeno Porte (EPP) (140 estabelecimentos).

5.5. Vulnerabilidades e Aspectos Sociais

Através dos gráficos retirados do site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - MDS pode-se traçar um diagnóstico socioterritorial do Município de Santa Tereza do Oeste.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

‘

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

ESTIMATIVA POPULACIONAL
IBGE 2024
13.749

RURAL
IBGE 2022
10%

URBANA
IBGE 2022
90%

PORTE
Pequeno Porte I

IBGE, Censo Demográfico - 2022

CADASTRO ÚNICO

FAMÍLIAS CADASTRADAS
JULHO/2025
2.908

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA
703

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA
757

FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE ½ SAL. MIN.
1.448

PESSOAS CADASTRADAS
JULHO/2025
6.833

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA
1.882

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA
2.190

PESSOAS COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE ½ SAL. MIN.
2.761

ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS COM PERFIL CADASTRO ÚNICO
1.341

COBERTURA (%)
109%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Junho/2025	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Julho/2025
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores familiares	1	0
Assentados da Reforma Agrária	3	1
Acampados	4	0
Pessoas em situação de rua	2	2
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	17	15
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	4	2
Famílias pertecentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	**31**	**20**

*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

Cadastro Único - Famílias e pessoas em situação de trabalho infantil

	Famílias	Pessoas
Inscritas no Cadastro Único* Junho/2025	-	-
Beneficiárias do Programa Bolsa Família Julho/2025	-	-

* Inclui as famílias e pessoas beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

REPASSE MUNICIPAL *
R$ 6.000

SALDO EM CONTA CORRENTE MUNICIPAL - JUNHO/2025**
R$ 2.843

*O valor corresponde a 50% do repasse destinado ao ente federativo, referente aos recursos do PROCAD-SUAS para o fortalecimento da gestão do Cadastro Único em 2025. O saldo remanescente será transferido posteriormente, mediante a recomposição orçamentária da Secretaria. Os critérios estabelecidos podem ser consultados através do Informe Cadastro Único nº 71 . Consulte a lista de municípios aqui.
**O Saldo em conta corrente considera os recursos do PROCAD SUAS não gastos até 2025

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

BOLSA FAMÍLIA

FAMÍLIAS AGOSTO/2025
849

PESSOAS AGOSTO/2025
2.448

BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL * AGOSTO/2025
R$ 665,12

VALOR MENSAL REPASSADO * AGOSTO/2025
R$ 560.032

TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA AGOSTO/2025
4.537

BRC — RENDA DE CIDADANIA
2.446

BCO — COMPLEMENTARES
748

BPI PBF — PRIMEIRA INFÂNCIA - PBF
615

BET — EXTRAORDINÁRIOS DE TRANSIÇÃO
0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES
728

BVG — GESTANTES
36

BVN — NUTRIZ
16

BV — CRIANÇAS
633

BVA — ADOLESCENTE
95

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	200	782	84	**1.066**
Pessoas acompanhadas	189	762	75	**1.026**
Taxa de acompanhamento	94,50%	97,44%	89,29%	**96,25%**
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	188	749	55	**992**
Taxa de cumprimento	99,47%	98,29%	73,33%	**96,69%**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Março/2025).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	661	1.249	**1.910**
Pessoas acompanhadas	407	1.139	**1.546**
Taxa de acompanhamento	61,57%	91,19%	**80,94%**
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	407	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	32
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	32
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Dezembro/2024).

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M	REPASSADO EM JUN/2025	SOMA DAS PARCELAS DE 2025
0,89	R$ 4.086,05	R$ 51.441,37

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assitência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Junho/2025)

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BPC — TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA
JUNHO/2025
296

BPC — TOTAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO
JUNHO/2025
287

96% — PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO *
JUNHO/2025

	Beneficiários	Repassado em Junho/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	173	R$ 262.622,37	R$ 1.498.311,16	R$ 2.606.630,05
Idosos	123	R$ 186.714,79	R$ 1.112.699,77	R$ 2.020.592,07
Total	**296**	**R$ 449.337,16**	**R$ 2.611.010,93**	**R$ 4.627.222,12**

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025 e jun/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025 e jun/2025.

RENDA MENSAL VITALÍCIA

RMV

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA
JUNHO/2025
4

	Repassado em Junho/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Total	R$ 6.072,00	R$ 36.432,00	R$ 67.776,00

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025 e jun/2025.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC

INFORMAÇÕES RACIAIS

POPULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS
IBGE 2022
2.657

POPULAÇÃO TOTAL
IBGE 2022
13.174

POPULAÇÃO TOTAL NEGRA
IBGE 2022
5.330

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA
IBGE 2022
40,46%

POPULAÇÃO DE HOMENS NEGROS
IBGE 2022
2.673

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Julho/2025)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Julho/2025)	Beneficiários de Prestação Continuada (Junho/2025)
Mulheres negras	1.339	598	52
Homens negros	1.044	371	61
Quilombolas	-	-	0

Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Junho/2025)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Julho/2025)
Quilombolas	0	0
Famílias pertecentes a povos de terreiros	0	0
Povos Ciganos	0	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maciça do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 14/08/2025)	Preencheram o Censo SUAS 2024
CRAS	1	1
CREAS Municipial	1	1 (2023)
CREAS Regional	0	0 (2023)
Centro POP	0	0 (2021)
Unidade de Acolhimento*	1	0 (2021)
Centros de Convivência	0	0 (2021)
Centro Dia	0	0 (2021)

OUTROS SERVIÇOS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 29/07/2025)	Preencheram o Censo SUAS 2024
Famílias Acolhedoras	-	1
Postos de Cadastramento	1	1

*Para as Unidades de Acolhimento o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome efetua mensalmente o cofinanciamento de vagas em unidades do tipo Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva e Casa de Passagem.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, CadSUAS (base corporativa); SNAS, Dados Consolidados PSB/PSE; SNAS, Censo SUAS;

INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS) MUNICIPAL

ID CRAS Médio: **0,67** Exec. Financeira Ajustada: **0,79** **IGD-Municipal:** **0,69**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (Dezembro/2021)

VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO

Nome	Repassado em ago/2025	Repassado em 2025
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 0,00	R$ 28.444,85
Total	**R$ 0,00**	**R$ 28.444,85**

PROGRAMAS

Nome	Repassado em ago/2025	Repassado em 2025
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R$ 0,00	R$ 6.000,00
Total	**R$ 0,00**	**R$ 6.000,00**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

SERVIÇOS

Nome	Repassado em ago/2025	Repassado em 2025
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00	R$ 24.324,77
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA\ADOLESCENTE	R$ 0,00	R$ 21.370,88
COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 0,00	R$ 2.997,86
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R$ 0,00	R$ 9.403,18
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R$ 0,00	R$ 27.782,15
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 0,00	R$ 21.096,54
Total	**R$ 0,00**	**R$ 106.975,38**

Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

TOTAL GERAL	**R$ 0,00**	**R$ 141.420,23**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: **13/08/2025** (Rede SUAS, Relatório Financeiro de Parcelas Pagas)

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

2012 - 2025 (VALOR ACUMULADO)	JANEIRO - JULHO 2025 (NOVAS FAMÍLIAS)
19	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Versão do relatório: **21/07/2025 - 11:37:21**

6. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1. Proteção Social Básica: Atendimento às Famílias

O atendimento das famílias geralmente inicia-se através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, considerado a porta de entrada, este oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF para acesso a Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

6.1.1. Proteção e Atenção Integral à Família

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é ofertado pelo

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias realizado no âmbito do PAIF é um conjunto de procedimentos executados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Público atendido

Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Objetivos

- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- Promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.

Atividades

O PAIF oferece atendimento a famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas públicas. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no território, trabalho infantil, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer e cultura, entre outros.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

6.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Unidade de oferta

O SCVF é ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município.

Público atendido

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência; vítimas de trabalho infantil; jovens e crianças fora da escola; jovens que cumprem medidas socioeducativas; idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais; além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Objetivo

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

Ações/atividades

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais. Atualmente são ofertados no município de Santa Tereza do Oeste, os seguintes serviços através de oficinas:

- Circo e Dança;
- Artesanato;
- Geração Saúde Melhor Idade;
- Informática;
- Coral;
- Viola Caipira.

6.1.3. Situação de Calamidade Pública

O Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências é uma proteção especial do SUAS para enfrentamento dessas situações, reconhecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

O serviço está previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é regulamentado pela Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013. O objetivo é assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social. Todas essas provisões devem ser empregadas na manutenção de abrigos temporários como estratégia de resposta a esses eventos.

6.1.4. Carteira da Pessoa Idosa

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para poder usar o transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou para ter o desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da passagem. Para ter o direito, a pessoa precisa estar inscrita no Cadastro Único, comprovar que tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Esse direito está previsto no Art. 40 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

6.1.5. BPC na Escola

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.

É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios da Cidadania, da Educação, da Saúde e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo políticas de assistência social, de educação, de saúde e de direitos humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores locais do Programa.

Acompanhamento de Beneficiários

É por meio do Acompanhamento de Beneficiários que são apontadas diversas atividades e ações que podem ser feitas para superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência. É uma forma de a equipe do CRAS ter como encaminhar os beneficiários e suas famílias aos serviços socioassistenciais ou a outras políticas públicas, quando for necessário.
Sendo assim, o Acompanhamento de Beneficiários, que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita também o registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias, realizado pelos técnicos do CRAS no município, por meio de situações diagnosticadas a partir das informações coletadas durante a visita domiciliar para aplicação do questionário.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

O Acompanhamento das Ações Intersetoriais, outro módulo que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita o registro de ações articuladas intersetorialmente para a superação das barreiras de acesso e permanência na escola do público do programa. Para isso, é necessário ação articulada entre a rede de proteção do município.

6.1.6. BPC Trabalho

O Programa BPC Trabalho tem como objetivo promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio de superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho.

O BPC Trabalho foi criado para atender prioritariamente beneficiários entre 16 e 45 anos que querem trabalhar, mas encontram dificuldades para obter formação profissional e qualificação para inserção no mercado de trabalho. Para facilitar esse acesso, foram promovidas alterações na legislação referente ao BPC. Desde 2011, o beneficiário com deficiência que ingressa no mundo do trabalho tem o benefício suspenso (e não cancelado) enquanto durar a atividade remunerada. Caso deixe de exercer esta atividade, poderá solicitar a reativação do BPC.

No caso do Contrato de Aprendizagem Profissional, existe a possibilidade de o beneficiário do BPC acumular o salário de aprendiz com o recebimento do benefício por até 2 (dois) anos.

Suspensão Especial do BPC

Em 2011, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta a concessão do Benefício de Prestação Continuada, foi alterada no sentido de permitir o retorno ao benefício após uma experiência de participação no mercado de trabalho. A pessoa com deficiência, beneficiária do BPC, passou a ter direito à suspensão especial do benefício para exercer uma atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, sem que o benefício seja cancelado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

A alteração da lei permite ao beneficiário reativar o BPC caso deixe de exercer atividade remunerada e não esteja recebendo nenhum benefício previdenciário, sem a necessidade de passar por novo processo de concessão: não será necessário fazer nova requisição do benefício nem passar outra vez pelas avaliações social e médica.

Ao iniciar uma atividade remunerada, a pessoa com deficiência, beneficiária do BPC, deve comparecer a uma Agência da Previdência Social (APS) portando a Carteira de trabalho assinada ou o contrato de trabalho e solicitar a “suspensão em caráter especial” do BPC. Em caso de perda do emprego ou fim da atividade remunerada, basta ir até uma APS e comprovar que não está mais trabalhando ou que encerrou o período de recebimento do seguro-desemprego. Se a solicitação de reativação for efetivada dentro do prazo de 90 dias, o BPC volta a ser pago a partir do dia subsequente ao desligamento da atividade remunerada. Transcorrido esse período, o benefício voltará a ser pago a partir do dia em que for protocolada a requisição de reativação do BPC.

Aprendizagem profissional

A legislação garante que a pessoa com deficiência, beneficiária do BPC, possa ser contratada como aprendiz profissional sem perder o benefício. O aprendiz poderá inclusive acumular o recebimento do BPC com o salário pago pelo empregador por até 02 (dois) anos, contados de forma contínua ou intercalada. Após esse prazo poderá ser solicitada a suspensão especial do benefício.
O Contrato de Aprendizagem permite atender pessoas com deficiência a partir dos 14 anos (exceto para atividades insalubres e perigosas, cuja idade mínima para contratação é de 18 anos) sem restrição da idade máxima para a contratação.

6.1.7. População em situação de rua no cadastro único

No caso da população em situação de rua, o Cadastro Único é importante, pois contribui para que o governo desenvolva políticas públicas voltadas especialmente para atender suas necessidades. Além disso, permite o acesso a diversos programas sociais.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

No município de Santa Tereza do Oeste essa população é atendida pelo CRAS, quando há procura voluntária, os profissionais identificam, acompanham e encaminham pessoas e famílias em situação de rua para retorno à família, ou para atendimentos a programas disponíveis, uma vez que o município não possui Centro Pop.

Vale ressaltar que essa população, em sua grande maioria, está apenas de passagem pelo município, sendo que, geralmente, é disponibilizado meio de deslocamento para os mesmos.

6.1.8. Acessuas Trabalho

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho.
A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas a trabalho e emprego.

As ações de inclusão produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão de obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho); a articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.

Ações

- Promoção de estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários;

- Desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários;

- Monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho; e

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

- Articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

Público do Programa

Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial:

- Pessoas com deficiência;
- Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Pessoas inscritas no CadÚnico;
- Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos;
- Famílias com presença de trabalho infantil;
- Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
- Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
- População em situação de rua;
- Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
- Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas;
- Indivíduos egressos do sistema penal;
- Pessoas retiradas do trabalho escravo;
- Mulheres vítimas de violência;
- Jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva;
- Adolescentes vítimas de exploração sexual;
- Povos e comunidades tradicionais;
- Público de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTQIA+;
- Entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

6.2. Proteção Social Especial: Atendimento às Famílias e Indivíduos

Os serviços de proteção social especial são ofertados pela unidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS de Santa Tereza do Oeste, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos vítimas de violência e violação de direitos, para este público é ofertado os Serviços:

6.2.1. Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Público atendido

Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Objetivos

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção;
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos;

Ações/atividades

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado por equipe composta de profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão: identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da assistência social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso a documentação, entre outros.

6.2.2. Abordagem Social

O Serviço de Abordagem Social é realizado por uma equipe técnica que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo drogas eu outras.
A abordagem é realizada, normalmente com o apoio da rede de proteção, em especial Polícia Militar, em ruas, praças, estradas, fronteiras e espaços públicos em que ocorram atividades adversas à idade e condição mínima de subsistência.

O serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

Público atendido
Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Objetivos

- Identificar famílias e pessoas com direitos violados, natureza das violações, condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Promover ações para reintegrar o usuário do Serviço à família e à comunidade; e
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Ações/atividades

O Serviço Especializado em Abordagem Social desenvolve ações planejadas de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

Formas de acesso

O acesso ao serviço se dá, principalmente, pela identificação de pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social pela Polícia Militar, Conselho Tutelar e equipe do serviço nos espaços públicos.
O programa reúne diversas ações que envolvem diretamente políticas de saúde, assistência social e segurança pública e, de forma complementar, ações de educação e de garantia de direitos.

6.2.3. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) representam atualmente a principal estratégia do Estado brasileiro para o enfrentamento do trabalho infantil. As AEPETI foram instituídas a partir do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), iniciado em 2013 e pactuado em 2014, no contexto de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da reestruturação das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

Criado em 1996, o PETI foi uma iniciativa pioneira do Governo Federal, com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho infantil em carvoarias na região de Três Lagoas (MS). Ao longo dos anos, o programa foi ampliado para todo o país e, em 2005, passou a ser integrado ao Programa Bolsa Família, fortalecendo a articulação entre transferência de renda e proteção social. Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como um programa intersetorial da Política Nacional de Assistência Social.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Com o redesenho, o PETI passou a compor as AEPETI, que incorporam um conjunto de estratégias mais amplas e integradas, voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil. Essas estratégias incluem:

- Ações de informação e mobilização social;
- Identificação de casos de trabalho infantil;
- Proteção e atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias;
- Defesa e responsabilização dos envolvidos;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas.

No município de Santa Tereza do Oeste As AEPETI são executadas no âmbito da Proteção Social Especial do SUAS, que atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, como abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua e trabalho infantil.

Essas ações são reforçadas pela articulação com os serviços socioassistenciais, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ampliando a cobertura e a efetividade das ações no município.

6.2.4. Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas

É um serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

Em Santa Tereza do Oeste este serviço é ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na unidade ou no domicílio do usuário.

Público atendido

Pessoas com deficiência e/ou idosas com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, que tiveram seus direitos violados. Também são atendidos cuidadores e familiares.

Objetivos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, como bancos, mercados, farmácias, entre outros.

Ações/atividades

Para alcançar os objetivos, o serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas desenvolve trabalho social realizado por equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos da unidade do CREAS e da Rede de Proteção do município. São desenvolvidas atividades para promover a defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e social ou acolhimento familiar e/ou institucional.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

6.2.5. Medidas Socioeducativas

O adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais de adolescentes.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas podem ocorrer em liberdade, em meio aberto ou com privação de liberdade, sob internação.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Santa Tereza do Oeste oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

Liberdade assistida

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor a ele o afastamento do convívio familiar e comunitário.
Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, caso a Justiça determine.

Prestação de serviços à comunidade

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, unidades de saúde, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

Acompanhamento

Encaminhado pela Vara de Infância e Juventude, o adolescente é recebido pelo CREAS e orientado sobre as medidas aplicadas pelo juiz. Ele também é informado e encaminhado, caso seja necessário, a outros serviços da assistência social e a outras políticas públicas.
Esse acompanhamento é informado por meio de relatórios à Justiça. O juiz determina a continuidade ou o fim da medida aplicada. Em caso de descumprimento, o juiz pode determinar inclusive a privação de liberdade.

O acompanhamento ao adolescente é estabelecido de acordo com os prazos legais: no mínimo seis meses para a medida de liberdade assistida e inferior a seis meses para a medida de prestação de serviços à comunidade.

6.2.6. Serviços de Acolhimento

São serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Tais serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família de origem, ou encaminhada para família substituta, quando for o caso, ou quando se dê o alcance da autonomia (moradia própria ou alugada).

No município de Santa Tereza do Oeste são ofertados os seguintes serviços de Acolhimento:

6.2.6.1. Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família é uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

O serviço está voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Acolhimento em Família Acolhedora

Em Santa Tereza do Oeste este tipo de acolhimento é referência para todo o Estado. É um serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes, em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos. Atualmente o município conta com 08 famílias cadastradas e 06 crianças e adolescentes acolhidos.

6.2.7. Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas com Deficiência

O Município de Santa Tereza do Oeste está em estudo para implantação do Programa Mãos que Amparam, se trata de uma Lei que institui o Programa de Acolhimento em Família Acolhedora e Acolhimento Institucional para adultos com deficiência, garantindo os direitos de pessoas com deficiência contidos na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O Programa de Acolhimento em **Família Acolhedora** constitui-se em acolhimento de Adultos com Deficiência, por famílias previamente cadastradas e habilitadas no Programa, residentes no Município há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e que tenham condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos, oferecendo meios necessários à saúde, alimentação e convívio social com acompanhamento direto da Equipe Técnica do

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

Programa, bem como dos órgãos de fiscalização do programa, a exemplo do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Acolhimento Institucional

O acolhimento institucional da pessoa adulta com deficiência tem caráter provisório e excepcional, aplicável apenas quando for inviável o acolhimento familiar ou até a superação da situação que motivou a medida, realizado em unidades conveniadas com o município, mantidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os parâmetros do SUAS.

As unidades de acolhimento institucional deverão:

I – dispor de espaço físico adequado, acessível e em condições de habitabilidade;

II – contar com equipe multiprofissional suficiente para atendimento direto e acompanhamento individualizado;

III – garantir privacidade, segurança e condições de convivência comunitária;

IV – ofertar atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer;

V – elaborar e acompanhar o Plano Individual de Atendimento – PIA de cada acolhido;

VI – promover a autonomia, a dignidade e a participação dos acolhidos nas decisões que lhes digam respeito.

Público atendido:

Maiores de 18 (dezoito) anos, com deficiência, com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de autossustentabilidade.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

6.2.8. Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas

Destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm condições de permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.

O Município de Santa Tereza do Oeste instituiu, em 2023, o **Programa Abrace um Idoso**, que propicia o **Acolhimento Familiar** ao idoso que não possui condições de subsistência ou esteja com os vínculos familiares fragilizados. As famílias ou indivíduos interessados em participar do "Programa Abrace um Idoso" deverão atender aos seguintes requisitos:

I. ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio ao idoso;
II. comprovar residência no Município de Santa Tereza do Oeste há mais de (02) dois anos;
III. apresentar boas condições de saúde física e mental;
IV. apresentar boas concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem na residência;
V. comprovar renda familiar;
VI. possuir espaço físico adequado na residência para acolher o idoso, ou possibilitando acessibilidade e habilidade;
VII. parecer favorável social e psicológico, expedido pela Equipe Técnica do "Programa Abrace um Idoso";
VIII. participar das capacitações, bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do "Programa Abrace um Idoso".

Público Alvo:

I. Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
II. que não possuam qualquer fonte de renda, salário ou aposentadoria;
III. que não sejam atendidos por outro Programa social, em nível municipal, estadual ou federal;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

IV. que não possuam condições físicas e/ou psíquicas de prover a própria subsistência;
V. cujos familiares sejam de extrema vulnerabilidade e não possuam condições de manter os cuidados com o idoso;
VI. em casos excepcionais que o idoso possua renda, bens e imóveis, mas não tenha condições de subsistência será avaliado pela equipe técnica.

6.2.9. Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência

É o serviço que oferece acolhimento provisório para mulheres adultas, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte. Elas podem ser acolhidas juntamente com seus filhos.

Esse serviço tem como objetivo a proteção física e emocional da mulher e seus dependentes, a articulação com a rede de serviços da assistência social e do Sistema de Justiça, a superação da situação de violência vivida por meio do resgate da autonomia dessas mulheres e a inclusão produtiva no mercado de trabalho.

No Município de Santa Tereza do Oeste este serviço é acionado em situação emergencial, buscando, no momento necessário um local seguro para a vítima e seus filhos, tais como família extensa, hotel ou outro local a fim de garantir proteção imediata, para posterior estudo do caso e tomada de medidas cabíveis, inclusive com encaminhamento para os serviços com atendimento humanizado, seguro e eficiente às mulheres e seus filhos, com suporte psicossocial e jurídico.

6.2.10. Pessoas e Famílias em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Pessoas e famílias desabrigadas por eventos ocasionados por desastres podem contar com o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. O serviço tem como objetivos: garantir acolhimento imediato em

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

condições dignas e de segurança; manter alojamentos provisórios, quando necessários; identificar perdas e danos ocorridos; cadastrar a população atingida; articular a rede de políticas públicas e de assistência social e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

7. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é uma das funções da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções podem parecer distintas, mas elas se relacionam e se complementam e cada uma delas só se realiza plenamente por meio da interação com as demais.

A Vigilância tem um papel muito importante no município, pois ela atua para detectar e compreender as vulnerabilidades que afetam os cidadãos e as situações de agravamento destas. Sua prática consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais do SUAS possam conhecer o território onde atuam, saber quais são as vulnerabilidades e riscos sociais ali presentes e quem são e onde estão os usuários para realizar o planejamento de ações de mitigação de situações de violência e de prevenção para a restauração dos direitos violados.

Para além de permitir a produção, sistematização, análise e disseminação de informações sobre o território e as vulnerabilidades ali presentes, a Vigilância Socioassistencial também permite a análise sobre os padrões dos serviços socioassistenciais prestados à população. Conforme as referências PNAS e da NOB SUAS 2012, atenta-se que a Vigilância Socioassistencial se articula para produzir informações a partir de dois eixos:

a) a vigilância de riscos e vulnerabilidades com informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial presentes no território
b) a vigilância sobre os padrões dos serviços, que traz informações sobre o tipo, volume e padrões de qualidade das ofertas e condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Para tal, a Vigilância produz e organiza dados, indicadores, informações e análises que contribuam para uma visão do todo, uma visão ampla do território e das ações e serviços socioassistenciais, para, desse modo, fortalecer a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social. Essa visão de totalidade é fundamental para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

Logo, pela sua capacidade de gerar informações e dados sobre o território, a Vigilância Socioassistencial se constitui como uma área de gestão da informação dedicada a apoiar o gestor e equipes nas atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços. Sua implementação no município é essencial para garantir a qualidade dos serviços, sua efetividade, sua oferta adequada às necessidades da população bem como garantir que a proteção social chegue a todos que dela necessitem.

Com base no diagnóstico, algumas implicações estratégicas para a Vigilância Socioassistencial de Santa Tereza do Oeste:

1. **Mapeamento territorial** — É importante reforçar a vigilância por micro áreas, considerando que a população rural é significativa. As micro áreas definidas pela Saúde podem servir como base para ações socioassistenciais integradas.
2. **Monitoramento de famílias vulneráveis** — Deve-se priorizar famílias com risco materno-infantil (dada a mortalidade infantil), famílias rurais distantes, e aquelas com baixa estabilidade de renda.
3. **Integração de políticas** — Promover articulação entre assistência social, saúde, educação e saneamento para ações intersetoriais (ex: programas de higiene, visitas domiciliares, políticas de nutrição infantil).
4. **Fortalecimento de dados** — Necessário consolidar uma base local (CRAS, Cadastro Único, visitas) para alimentar a vigilância socioassistencial, já que muitos dados públicos são agregados ou antigos.
5. **Desenvolvimento de programas preventivos** — Criar projetos socioassistenciais para prevenção de vulnerabilidades a exemplo das oficinas para gestantes que já é ofertado, onde além de cuidados na gestação as mães recebem enxoval para seus bebês, porém, conforme diagnóstico seria muito

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

oportuno ofertar também o acompanhamento de crianças e capacitação para agricultura familiar, podendo estas serem executadas em parceria com a saúde e com a secretaria de agricultura respectivamente.

6. **Planejamento orçamentário** — Usar os dados de crescimento populacional e de PIB per capita para justificar a alocação de recursos em assistência social, priorizando expansão de serviços conforme demanda.

8. OBJETIVOS

8.1 Objetivo Geral

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços, programas e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

8.2 Objetivos Específicos

- Reorganizar a rede de serviços socioassistenciais, viabilizando obras de construção, reformas, ampliação e aquisição de equipamentos para melhorar e qualificar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios;
- Manter recursos livres para o Fundo Municipal da Assistência Social para execução de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em parceria com as entidades inscritas nos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Organizar ações e metas por eixos: Gestão do SUAS; Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

- Manter e ampliar o cofinanciamento de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social;
- Formalizar, implementar e executar as áreas essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo capacidade técnica, administrativa e operacional, conforme preconiza NOB/SUAS 2012.

9. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

DIRETRIZ 1 - APRIMORAR A GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prioridades:

1.1. Ampliação e adequação da rede de serviços socioassistenciais, considerando especificidades e diversidades de públicos e territórios, em condições adequadas aos parâmetros exigidos pela política.

1.2. Composição das equipes de referência das unidades de atendimento do SUAS conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e outras legislações correlatas.

1.3. Estruturação física para as unidades de atendimento, bem como, a Manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

1.4. Potencialização e fomento da intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Mulher, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Meio Ambiente.

DIRETRIZ 2 – AMPLIAR A COBERTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Prioridades:

2.1. Ampliação de unidade de atendimento da Proteção Social Básica, considerando as especificidades e diversidades socioterritoriais;

2.2. Realização da oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral às famílias inscritas no cadastro único, especialmente, as beneficiárias de programas de transferência de renda, BPC e em extrema pobreza.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

DIRETRIZ 3 – OFERTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Prioridades:

3.1. Ampliação da cobertura de serviços socioassistenciais da unidade da Proteção Social Especial.

3.2. Fortalecimento do trabalho social com as famílias dos usuários do Serviço de Acolhimento.

3.3. Fortalecimento da referência e contrarreferência com os Serviço de Proteção Social Básica.

3.4 Realização de campanhas socioeducativas e de prevenção à violência e violação de direitos.

DIRETRIZ 4 – GARANTIR O ACESSO DOS USUÁRIOS AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E AOS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

Prioridade:

4.1. Institucionalização do Cadastro Único como instrumento de análise, estudo e universalização do acesso aos programas e benefícios do SUAS.

DIRETRIZ 5 – IMPLANTAR A GESTÃO DO TRABALHO

Prioridade:

5.1. Aprimoramento das ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente.

DIRETRIZ 6 – IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Prioridade:

6.1. Institucionalização do vínculo SUAS aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social, para auxiliar na formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população.

DIRETRIZ 7 – FORTALECER O CONTROLE SOCIAL

Prioridade:

7.1. Fortalecimento do Conselho de Assistência Social como instância de controle social do SUAS.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

10. AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação ao acesso aos direitos de cidadania.	Realizar esse serviço em caráter preventivo, protetivo e proativo do indivíduo, da família e comunidade, garantindo a acolhida ao usuário e o acompanhamento familiar.				4 anos.		Equipe Técnica do CRAS.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Dar continuidade ao trabalho social com famílias, fortalecendo a função protetiva e prevenindo a ruptura de vínculos.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Manter os serviços de acolhida particularizada ou em grupo, o atendimento social com famílias, através de escuta qualificada e visitas domiciliares.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Intensificar ações comunitárias, através de palestras, campanhas socioeducativas e eventos comunitários, promovendo a comunicação comunitária, mobilização social e o protagonismo da comunidade estimulando a participação cidadã.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Prestar atendimento às famílias, após a acolhida, de modo	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

individualizado, podendo ocorrer no CRAS ou no Domicilio. Tendo por objetivo conhecer a dinâmica familiar de modo aprofundado e ofertando um atendimento mais especifico às famílias, de forma sigilosa.							
Realizar o encaminhamento de indivíduos ou famílias, se necessário, para a rede socioassistencial do SUAS ou rede setorial de políticas públicas.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Ofertar oficinas para famílias do PAIF, quando os objetivos a serem atingidos forem de curto prazo, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos, favorecer o diálogo, o convívio com as diferenças, estimulando a participação, comunicação, negociação, tomada de decisões e proporcionando a difusão de informações e conhecimentos.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Promover o acompanhamento das famílias com membros do BPC Idoso e pessoas com deficiência, através do PAIF, realizando o Plano de Acompanhamento Familiar.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Identificar os beneficiários do BPC na Escola, incluir no PAIF e no	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

SCFV, bem como promover o acompanhamento da família.							
Ofertar o acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiarias do Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda; famílias em descumprimento de condicionalidades e em bloqueio ou suspensão.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Serviço complementar ao PAIF no acompanhamento das famílias, contribuindo no fortalecimento e evitando o rompimento de vínculos familiares e comunitários. Atividades realizadas em grupos, organizados de acordo com o ciclo de vida, estimulando as trocas culturais e de vivências.	Identificar o público perfil para o SCFV através do atendimento no CRAS ou por meio de busca ativa. Receber encaminhamentos para o SCFV de outras redes socioassistenciais.				4 anos.		Equipe Técnica do CRAS.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Dar continuidade na execução dos projetos do SCFV	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

para o público de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência no município e Distrito de Santa Maria.							
Divulgar e buscar articular parcerias com outras entidades do município com o intuito de fortalecer as atividades do SCFV, através de reuniões intersetoriais e busca ativa.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Encontros com pais/responsáveis do SCFV, por meio de reuniões, palestras, encontros e eventos.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS			
OBJETIVO GERAL	META	PRAZO	INDICADOR
O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visa a garantia de direitos, inclusão social, equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência ou	Garantir a proteção social de pessoas com deficiência e idosas.	4 anos.	Equipe Técnica do CRAS.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

idosas, prevenindo situações de risco, exclusão e o isolamento.							
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Efetivar gradativamente o Serviço de Proteção Básica no Domicílio a Pessoas com Deficiência e Idosas, através da acolhida, orientação social, visita domiciliar, escuta e encaminhamentos.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Estimular o convívio familiar, grupal e social, por meio da inclusão a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas, a informação, comunicação e defesa de direitos e mobilização para a cidadania.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Fortalecer a função protetiva da família, elaborando instrumentos técnicos de acompanhamento e desenvolvimento do usuário.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Instrumento que identifica e caracteriza famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a situação socioeconômica da população. Pelo CadÚnico são registradas informações da residência, composição familiar, escolaridade, renda, entre outras, se tornando a principal entrada das famílias aos Programas Sociais em âmbito Federal, Estadual e Municipal.	Garantir o cadastramento das famílias de baixa renda, beneficiários do BPC.				4 anos.		Equipe Técnica do CRAS.
Ações	Tempo de Execução				Responsável	Parceiros	Fonte de recurso
	2026	2027	2028	2029			
Realizar o cadastro das famílias para inclusão no Cadastro Único.	X	X	X	X	Equipe Técnica do Cadastro Único	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Ofertar a atualização do Cadastro Único para as famílias, bem como a orientação do cumprimento as condicionalidades no âmbito da	X	X	X	X	Equipe Técnica do Cadastro Único	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

saúde, educação e assistência social.							
Identificar as famílias do Programa Bolsa Família em caráter de suspensão através do SICON.	X	X	X	X	Equipe Técnica do Cadastro Único	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Encaminhar para os técnicos do CRAS, quando necessário, visita domiciliar e inclusão no PAIF.	X	X	X	X	Equipe Técnica do Cadastro Único	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Realizar palestras informativas para usuários do Bolsa Família.	X	X	X	X	Equipe Técnica do Cadastro Único	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Reuniões com a rede que compõe o Plano Intersetorial do Cadastro Único – Bolsa Família.	X	X	X	X	Equipe Técnica do Cadastro Único	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Fazer busca ativa para inserção dos Beneficiários do BPC para inclusão ou atualização do Cadastro Único	X	X	X	X	Equipe Técnica do Cadastro Único	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Criar grupos de apoio às pessoas com dificuldades semelhantes visando promover a integração e o fortalecimento dos laços sociais e comunitários.	X	X	X	X	Equipe CRAS		

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Os Benefícios Eventuais são medidas de proteção social temporárias, com intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimento, morte, vulnerabilidade temporária (auxilio alimentação, documentação civil básica, auxilio passagem, auxilio aluguel, auxilio materiais de construção) e situações de desastre e calamidade pública.	Assegurar o acesso dos usuários aos benefícios eventuais.				4 anos.		Equipe Técnica do CRAS.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Acolher através de escuta qualificada o usuário ou família, e realizar o acompanhamento, se necessário efetivar a visita domiciliar bem como, parecer social.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família, promovendo a potencialização da autonomia nas famílias.	Identificar as famílias pelo Sistema de Acompanhamento das Famílias, ofertado pela base de dados do Cadastro Único, e posteriormente incluir e acompanhar.				4 anos.		Equipe Técnica do CRAS.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Identificar, atender e acompanhar as famílias que tem perfil para o Programa	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Realizar o preenchimento das ações da Assistência Social	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

ofertadas para a família no sistema do Programa.							
Realizar os encaminhamentos necessários para as demais secretarias que compõem o Programa.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.
Realizar as reuniões com os comitês locais e municipais.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS.	Rede de Serviço do município.	Municipal; Estadual; Federal.

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, com seus direitos violados.	Atender as famílias e indivíduos que se encontram com seus direitos violados, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.				4 anos		Equipe de atendimento.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou	X	X	X	X	Equipe Técnica do CREAS.	Rede de Proteção	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

violação de direitos.							
Continuidade ao Serviço Especializado em abordagem de rua.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CREAS.	Rede de Proteção	Municipal; Estadual; Federal.
Manter o Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	X	X	X	X	Equipe Técnica do CREAS.	Secretarias Municipais e Instituições cadastradas.	Municipal; Estadual; Federal.
Continuidade da oferta de atendimento especializado para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CREAS.	Rede de Proteção	Municipal; Estadual; Federal.
Assegurar a oferta do Serviço Especializado a pessoas em situação de rua.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CREAS.	Administração, Segurança Pública.	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE **ALTA COMPLEXIDADE**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de Crianças e Adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violação de direitos	Viabilizar solução de caráter permanente para a criança ou adolescente, com vistas a reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção.				04 anos		Equipe de atendimento
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	Equipe Técnica	Rede de Proteção.	Municipal; Estadual; Federal.
Cadastramento de Novas Famílias	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual; Federal.
Capacitação para as famílias acolhedoras e encontros temáticos para as famílias que estão em acolhimento.	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual; Federal.
Participação da Equipe Técnica em Audiências bem como a efetivação da construção do PIA	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

Atendimento a família de origem com vistas a reintegração familiar, através de acompanhamento.	X	X	X	X	Equipe Técnica	Família de origem	Municipal; Estadual; Federal.
Busca e atendimento da família extensa e ampliada com vistas a reintegração familiar. Em caso de avaliação da família será realizado pela equipe técnica estudo de caso.	X	X	X	X	Equipe Técnica	Família extensa e ampliada.	Municipal; Estadual; Federal.
Fomentar atividades culturais e recreativas com os acolhidos, em conformidade com a disponibilidade da Equipe de Referência	X	X	X	X	Equipe Técnica	Rede de Atendimento	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE PESSOAS IDOSAS							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Propiciar convivência familiar ao idoso que não possua condições de subsistência e ou esteja com vínculos familiares fragilizados, através do "Programa Abrace um Idoso" possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violação de direitos	Viabilizar solução de caráter temporário ou permanente para a pessoa com mais de 60 anos que esteja em situação de vulnerabilidade.				04 anos		Equipe de atendimento
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	Equipe Técnica	Rede de Proteção.	Municipal; Estadual; Federal.
Cadastramento de Novas Famílias	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual; Federal.
Capacitação e atendimento para as famílias acolhedoras e encontros temáticos para as famílias que estão em acolhimento.	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual; Federal.
Participação da Equipe Técnica em Audiências	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

bem como a efetivação da construção do PIA							Federal.
Atendimento a família de origem com vistas a reintegração familiar, através de acompanhamento.	X	X	X	X	Equipe Técnica	Família de origem	Municipal; Estadual; Federal.
Busca e atendimento da família extensa e ampliada com vistas a reintegração familiar. Em caso de avaliação da família será realizado pela equipe técnica o estudo de caso.	X	X	X	X	Equipe Técnica	Família extensa e ampliada.	Municipal; Estadual; Federal.
Fomentar atividades específicas para idosos acolhidos, de acordo com a condição dos mesmos e em conformidade com a disponibilidade da Equipe de Referência	X	X	X	X	Equipe Técnica	Rede de Atendimento	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Estimular a adesão de novas famílias ao "Programa Abrace um Idoso" proporcionando convivência familiar ao idoso que não possua condições de subsistência ou vínculos familiares fragilizados.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CREAS	Rede de Serviço do município	Municipal; Estadual; Federal.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
OBJETIVO GERAL	META				PRAZO		INDICADOR
Propiciar convivência familiar à Pessoa com Deficiência que não possua condições de subsistência e ou esteja com vínculos familiares fragilizados, através do "Programa Mãos que Amparam" possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violação de direitos	Viabilizar solução de caráter temporário ou permanente para a pessoa adulta, portadora de deficiência que esteja em situação de vulnerabilidade.				04 anos		Equipe de atendimento
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	Equipe Técnica	Rede de Proteção.	Municipal; Estadual; Federal.
Cadastramento de Novas Famílias	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual; Federal.
Capacitação e atendimento para as famílias acolhedoras e encontros temáticos para as famílias que estão em acolhimento.	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual; Federal.
Participação da Equipe Técnica em Audiências bem como a efetivação da construção do PIA	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação	Administração	Municipal; Estadual; Federal.
Atendimento a família de origem com vistas a reintegração familiar, através de acompanhamento.	X	X	X	X	Equipe Técnica	Família de origem	Municipal; Estadual; Federal.
Busca e atendimento da família extensa e ampliada com vistas a reintegração familiar. Em caso de avaliação da família será realizado pela equipe técnica o estudo de caso.	X	X	X	X	Equipe Técnica	Família extensa e ampliada.	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

Fomentar atividades específicas para pessoas com deficiência acolhidas, de acordo com a condição das mesmas e em conformidade com a disponibilidade da Equipe de Referência	X	X	X	X	Equipe Técnica	Rede de Atendimento	Municipal; Estadual; Federal.
Estimular a adesão de novas famílias ao "Programa Mãos que Amparam" proporcionando convivência familiar ao adulto com deficiência que não possua condições de subsistência ou com vínculos familiares fragilizados.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CREAS	Rede de Serviço do município	Municipal; Estadual; Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

METAS E AÇÕES – GESTÃO DO SUAS

GESTÃO DO SUAS							
OBJETIVO ESPECÍFICO	META				PRAZO		INDICADOR
Formalizar, implementar e construir os espaços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo capacidade técnica, administrativa e operacional, conforme preconiza a NOB/SUAS 2012.	Efetivar as edificações e ações propostas.				4 ANOS		Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças instituído por meio de instrumento legal e implementado
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Edificação de espaço físico para o CREAS e para os Serviços de Acolhimento Familiar.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e Administração	Prefeitura Municipal e Governo Federal	Recursos da União, Estado e Município.
Capacitação continuada para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	X	X	X	X	Secretaria de Assistência Social	Administração Pública	Recursos da União, Estado e Município.
Assegurar o atendimento a todas as	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência	Vara da Infância, Ministério	Recursos da União, Estado e Município.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

crianças e adolescentes para a escuta especializada conforme previsto na Lei nº 3431/2017					Social e Equipe Responsável	Público e Rede de Atenção e Proteção Social	

11. RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento público é um instrumento estratégico de planejamento das ações. Ao definir os campos de investimento priorizados pelo governo, o orçamento público é de fundamental importância para a implementação das políticas públicas. Sendo assim, a compreensão do processo de construção e execução orçamentária para o desempenho das atribuições dos trabalhadores envolvidos na gestão do SUAS nas três esferas de governo. Sendo assim, para o próximo quadriênio segue abaixo o quadro explicativo prevendo os recursos estimados para a Rede de atendimento de Santa Tereza do Oeste, os quais estão sub divididos em blocos e repassados fundo a fundo, visando aprimorar a gestão do SUAS e a qualidade das ofertas socioassistenciais.

Ano	Planejamento Orçamentário do Município	Orçamento da Assistência Social	Percentual da Assistência Social em Relação ao Orçamento do Município
2026	R$ 86.160.450,00	R$ 5.630.700,00	6,53%
2027	R$ 87.960.400,00	R$ 3.566.200,00	4,05%
2028	R$ 92.054.970,00	R$ 3.700.950,00	4,02%
2029	R$ 96.449.670,00	R$ 3.879,050,00	4,02%

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Despesas Previstas por Ação do PPA 2026-2029	2026		2027		2028		2029	
Bloco de Gestão do SUAS	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Recursos	4.411.700	78,44	2.331.950	65,39	2.401.250	64,88	2.514.350	64,81
Bloco de Proteção Social Especial e Alta Complexidade	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Recursos	415.500	8,01	473.900	13,2	498.300	13,4	524.000	13,5
Bloco de Gestão Social Básica	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Recursos	531.000	9,43	541.900	15,1	570.500	15,4	598.500	15,4
Bloco de Gestão do Bolsa Família e CADUNICO	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Recursos	62.000	1,10	65.600	1,83	69.300	1,87	72.700	1,87
PAS – Piso Único de Assistência Social	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Recursos	152.500	2,70	161.000	4,51	170.000	4,59	178.000	4,58
Total	**5.572.700**		**3.574.350**		**3.709.350**		**3.887550**	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

12. RESULTADOS E IMPACTOS

Através deste Plano pretende-se produzir os seguintes impactos no Sistema Único de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste – SUASSTO:

- Aprimorar a gestão e execução do SUASSTO;
- Estruturar a Unidades de atendimento por meio de reformas, adaptações e/ou construção de novas unidades;
- Prestar atendimento qualificado aos munícipes que necessitam da Assistência Social;
- Aprimorar a identificação das famílias vulneráveis e do público prioritário da Assistência Social;
- Garantir a manutenção da oferta de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais;
- Publicizar as ofertas dos serviços prestadas pelas Entidades Socioassistenciais Governamentais e Não Governamentais;
- Divulgar amplamente e dar conhecimento sobre o trabalho social desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Difundir informações sobre o financiamento da Política de Assistência Social;
- Oferecer subsídios para o fortalecimento do controle e participação social no SUASSTO.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como mecanismos de avaliação das ações desenvolvidas serão utilizados os dados dos Sistemas da Rede de Informações do SUAS, os indicadores sociais, além de reuniões técnicas, relatórios, informes e entrevistas a fim de acompanhar a execução do Plano em todas suas etapas.

Os Relatórios Mensais de Atendimento – RMA's são instrumentos para coleta de dados de forma quantitativa sobre os atendimentos ofertados nas unidades, caracterização dos usuários e colaboram significativamente, para a tomada de decisões para o processo de avaliação do Plano. Pode-se utilizar ainda de questões qualitativas colhidas das equipes e usuários permitindo obter informações sobre o

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil

funcionamento das unidades, as dificuldades/limitações para execução dos Serviços, relatos das estratégias de participação dos usuários, registro das atividades e/ou necessidades de capacitação.

O Plano deve ser dinâmico, permitindo inserir outros registros que as equipes julguem pertinentes incluindo, novas demandas, outros perfis de público, constatações sobre o território e fenômenos cotidianos enfrentados pelas equipes de referência que possam não estar contempladas neste plano.

A avaliação das ações, objetivos e metas é possível ser aferida ao longo da implantação do plano pelas equipes técnicas e de gestão do SUASSTO, analisando das ações realizadas e, caso necessário, propondo ajustes ao Plano de forma que esse seja um instrumento vivo no decorrer dos anos subsidiando as ações da Assistência Social.

O Controle Social também é parte fundamental no processo de monitoramento e avaliação do Plano, à medida que, tanto o Conselho Municipal de Assistência Social como a rede socioassistencial podem promover reflexões e sugerir reformulações necessárias acerca da cobertura e execução da Assistência Social no município.

Sugere-se que o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implantação, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e demais planejamentos da Rede Socioassistencial, instituído através da Normativa 001/2025, reúna-se ao final de cada ano para avaliar as ações, objetivos e metas contempladas neste plano, elaborar relatório e encaminhar ao CMAS para a tomada de decisões.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**
ICP Brasil